

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.487 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.317/2023 E DENOMINAÇÃO DA RUA CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO (DONA NEGA), NESTE MUNICIPIO DE REMIGIO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.317/2023 que denominava a Rua Severino Palhano Freire, localizada no Loteamento Freitas V, Bairro Freitas, em virtude de já existir uma Rua com a mesma denominação no Loteamento Flórida, Bairro Bela Vista, conforme Lei Municipal nº 877/2011.

**Art. 2º** - Fica denominado de Rua Carmelita Maria da Conceição (Dona Nega), a antiga Rua Severino Palhano Freire, que tem início na Rua Maria Batista da Cunha, seguindo o seu percurso até o limite do Campo de Futebol "O Dedezão", localizado no Loteamento Freitas V, Bairro Freitas, neste Município de Remígio/PB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio/PB; 14 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**

Luís Cláudio Régis Marinho  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio